

Materia Legislativa - 8/2001

Tipo: PORT - Portaria

Data: 9 de Fevereiro de 2001

Ementa: Art. 1º - A PARTIR DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2001, O USO DO TELEFONE SERÁ EXCLUSIVO PARA ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL, INTERURBANOS SOMENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E EM CASO EXCEPCIONAIS VIA REQUERIMENTO.

